



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHADOR

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

“Concede licença sem vencimento ao servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 041/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença sem vencimento para o Servidor Público **CLAUDIO GONÇALVES MENDES JUNIOR**, no cargo de Motorista, a partir do dia 02 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 29 de outubro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 29 / 10 / 2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]

Pedras de Maria da Cruz-MG, 14 de Setembro de 2018.

Ao

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NESTA

Prezada Secretária,

Eu, Claudio Gonçalves Mendes Junior, Servidor (a) Público Municipal na função de motorista, venho através de esta requerer licença para tratar de interesses particulares por até 02 (dois) anos, a partir do dia 02 / 11 / 2018, de acordo com a seção IX da Lei Complementar nº 041/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz.

Atenciosamente,

Claudio Gonçalves Mendes Junior
SERVIDOR (A) PUBLICO

RECEBEMOS
em 14/09/2018
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS